



BOLETIM DE SERVIÇO



EDIÇÃO Nº 08

Recife, 14 de janeiro de 2021

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

REITOR

Marcelo Brito Carneiro Leão

VICE-REITOR

Gabriel Rivas

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Mozart Alexandre Melo de Oliveira

PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Maria do Socorro de Lima Oliveira

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA

Moisés de Melo Santana

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL

Severino Mendes de Azevedo Junior

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Maria Madalena Pessoa Guerra

PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO

Carolina Guimarães Raposo

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Patrícia Gadelha Xavier Monteiro

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço está previsto na Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo. O Boletim de Serviço é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição.

Conforme Instrução Normativa 001/2013-GR, as portarias no âmbito da UFRPE serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Pró-reitorias, Núcleos e Superintendências, caso as portarias não tenham como consequência efeitos financeiros.

EDIÇÃO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SUMÁRIO

PROGEPE.....	4
NEMAM.....	4

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 08, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021.

Página | 4

PROGEPE

PORTARIA Nº 44/2021-PROGEPE, de 14 de janeiro de 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.000326/2021-11,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 37/2021-PROGEPE, de 11/01/2021, que concedeu Progressão por Mérito Profissional ao(à) servidor(a) ANTONIO WILLIAMS DE OLIVEIRA NETO, matrícula SIAPE nº 1795868, nos seguintes termos, permanecendo os demais termos inalterados, conforme Despacho nº 1063/2021-SDF-CDP, 14/01/2021, constante no processo mencionado:

Onde se lê:

[...]

IAPE	OME	CARGO	OTAÇÃO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	INTERSTÍCIO
1795868	ANTONIO WILLIAMS DE OLIVEIRA NETO	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	NTI	D	307	308	23/12/2020

Leia-se:

[...]

IAPE	OME	CARGO	OTAÇÃO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	INTERSTÍCIO
1795868	ANTONIO WILLIAMS DE OLIVEIRA NETO	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	NTI	D	407	408	23/12/2020

PATRÍCIA GADELHA XAVIER MONTEIRO
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – PROGEPE

NEMAM

PORTARIA Nº 001/2021-NEMAM DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO NÚCLEO DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta na instrução normativa 001/2013-GR,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: DANILLO FERREIRA DE CARVALHO, SIAPE 2415962; SÉRGIO ROBERTO LEAL DE SOUZA JÚNIOR, SIAPE 2158177; DANIEL SOARES DOS SANTOS

ANDRADE, SIAPE 2070027 E FELIPE MELO DE ASSIS ROCHA, SIAPE 2074753 para comporem a

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

Com fulcro no art. 73, I-b, da lei 8.666/1993, estabeleço a comissão supra para recebimento definitivo dos serviços contratados, através do contrato nº 03/2019, firmado entre a UFRPE e UNIVERSO EMPREENDIMENTOS EIRELLI, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E ADEQUAÇÕES FÍSICAS NO PRÉDIO CENTRAL, NA SALA DE RECURSOS (BIBLIOTECA CENTRAL), NO CENAPESQ, NO CEGOE, NO PRÉDIO DE SALAS DE AULA DO DEP. DE ZOOTECNIA, E NO CEAGRI I

Art. 2º Solicito, ainda, que o Termo Definitivo já seja elaborado no novo modelo existentes e que toda as informações pertinentes para a fiscalização do contrato sejam digitalizadas e entregues à diretoria. Solicito os arquivos separados. (Contrato, aditivos, boletins de medição, Ordens de Serviço (OS), Portarias, etc).

Lembro que se houver alteração importante não se fez necessário aditivo, fazer constar no campo observações do Termo de Recebimento. Além disso, se torna necessário verificar o percentual pago da administração local da obra e inserir todos os dados no SIMEC.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MELO DE ASSIS ROCHA
DIRETOR EM EXERCÍCIO DO NEMAM